



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC)**

<b>Valor estimado da contratação</b>	<b>R\$51.750,00</b> (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)
<b>Forma de aquisição</b>	Aquisição direta:  ( ) Inexigibilidade  (X) Dispensa de licitação
<b>Classificação da contratação</b>	( ) obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;  (X) outros serviços e compras  ( ) serviços com dedicação de mão de obra exclusiva;  ( ) SOLUÇÕES DE TIC (Resolução CNJ n. 468/2022), quando aplicável.
<b>Objeto</b>	Contratação de fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafas de 20l, para atender as necessidades dos prédios deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia nesta capital.
<b>Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:</b>  <i>(indicar também a unidade de lotação)</i>	Laurenci Bernardino  Seção de Administração Predial/SEAP.
<b>Norma utilizada para a estimativa de</b>	(X) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<b>preços</b>	( ) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
<b>Critérios:</b> <i>(situações específicas de cada objeto)</i>	<b>A cotação de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21?</b>  (X) Sim  ( ) Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:
<b>Parâmetros adotados na estimativa de preços</b>	<b>I - ASSINALAR quais parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:</b>  ( ) Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;  ( ) Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.  ( ) Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;  (x) Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

( ) Inciso V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

( ) último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;

( ) pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

( ) consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

(X) Não é o caso.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**II - A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II:**

Sim

Não (JUSTIFICAR):

**III - Na pesquisa direta com fornecedores foram observados os requisitos listados no § 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21.**

Sim, todos.

Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR)

Não é o caso.

**COMO SE TRATA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA:**

**I - Foram observadas as regras do art. 5º da IN 65/2021?**

Sim.

Não, adotado os seguintes critérios:

valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;</p> <p>( ) <b>Excepcionalmente</b>, como a futura contratada não comercializou o objeto anteriormente, a justificativa de preço foi realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, com as especificações técnicas que demonstram similaridade com o objeto pretendido.</p> <p>APONTAR QUAIS:</p> <p><b>II</b> - Caso não tenha utilizado a IN SG/ME 65/21 DESCREVER os critérios e parâmetros adotados na pesquisa de preços: _____</p>
<p><b>Metodologia para obtenção da estimativa de preços</b></p>	<p>Art. 6º da IN SG/ME 65/21:</p> <p><b>I - INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEL.</b></p> <p>(X) Não há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p>( ) Há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p><b>II - ANALISAR de <u>forma crítica</u> os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver <u>grande variação</u> entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21).</b></p> <p>a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não

Sim, justificar:

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não há valores com essas características;

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

Não. Utilizou-se o inc. II do citado artigo.

sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

**II - Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS para a licitação ou contratação direta, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - decorrentes da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, OU de forma excepcional e justificada abaixo, em número**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>menor, desde que aprovado pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p><b>V - Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos?</b> Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>Não.</p>
<b>Publicação</b>	<p><b>Valor estimado é sigiloso:</b></p> <p>( ) Não, PUBLICAR.</p> <p>(X) Sim. Desde que justificado, o <b>orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso</b>, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24 da Lei n. 14.133/2021). JUSTIFICATIVA:</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.</p> <p>( ) Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011). JUSTIFICATIVA.</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ANEXO I**

**PREÇOS E PERCENTUAIS OBTIDOS NA PESQUISA**

<b>Cotação</b>	<b>VALOR UNIT</b>
Porto Gás/COMERCIO E SERVIÇOS LTDA( <a href="#">1171668</a> )*	R\$7,00
Queiroz Distribuidora e Conveniência Eireli( <a href="#">1171674</a> ).	R\$ 6,90
LL Comércio e Distribuidora de Gás ( <a href="#">1172128</a> ).	R\$10,00

\*A empresa Porto Gás/COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA aceitou assumir a proposta da primeira colocada com a proposta no valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos). Desta forma, com a não apresentação da documentação de rigor, a empresa Queiroz Distribuidora e Conveniência Eireli será desclassificada.

**ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL**

<b>Preço 1</b>	<b>Preço 2</b>	<b>Preço 3</b>	
----------------	----------------	----------------	--



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

R\$ 7,00	R\$ 6,90	R\$ 10,00		
			Preço médio	R\$ 7,96
			Quantidade (água mineral 20l)	7.500
Preço total estimado para contratação considerando o menor preço				<b>R\$51.750,00</b> (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, com a composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o TR para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 29/07/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1204170** e o código CRC **564F2C81**.